



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 às 10:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6270998: DECRETO 118 - SUPERÁVIT

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6270998>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 118 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.02 – Departamento do Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2.160 – Preservação e Conservação Ambiental

Mod. Aplicação: 3.3.90.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (042) R\$ 15.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 1.210 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação, Distrib. e Tratamento de Água

Mod. Aplicação: 4.4.90.2.755.0000.0000 – Aplicações Diretas (086)R\$ 85.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

- | | | | |
|-----|--|-----|-----------|
| I. | 2.500.0000.0000 – Recursos Ordinários | R\$ | 15.000,00 |
| II. | 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos –
Administração Direta | R\$ | 85.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 29 de julho de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal